



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024:**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SIMBORA XOTEAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-2024-LIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114-2024-IN

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) da banda "SIMBORA XOTEAR", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento festa de São João da Comunidade do Peixe.

CONTRATADO: JAIRO LUIS SANT ANA 04771417571;

CNPJ: 27.338.365/0001-87;

ENDEREÇO: Rua Durval Regis, Morada da Lua;

CIDADE/ESTADO: Barreiras/BA;

CEP: 47.806-224;

REPRESENTANTE LEGAL: Jairo Luís Sant' Ana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 20 de junho de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021